

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA DE SUBST. Nº 187/2017-GAB/PAD. BELÉM, 16 DE MAIO DE 2017.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 145/2017-NDE-SEDUC, datado de 11/05/2017; CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU. R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR o servidor EDUARDO DIONÍSIO PAMPLONA DA SILVA JÚNIOR, Mat. nº 57211250-1, designado pela Portaria nº 137/2017-GAD/PAD de 15/02/2017, publicada no DOE edição nº 33.317 de 17/02/2017, pelo servidor ROBERTO SOUZA DA CONCEIÇÃO, Mat. nº 290831-1;

II – Revogam-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Patrícia Miralha Leandro Ouvidora

Protocolo: 178404

PORTARIA DE REDES. Nº 240/2017-GAB/PAD. BELÉM, 16 DE MAIO DE 2017.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 365/2017-GAB/PAD, de 11/05/2017, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 709/2016-GAB/PAD de 28/12/2016, publicada no DOE nº 33.281 de 29/12/2016, prorrogado pela Portaria nº 171/2017-GAB/PAD de 02/03/2017, publicada no DOE nº 33.326 de 06/03/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados; CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção. R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Patrícia Miralha Leandro Ouvidora

Protocolo: 178460

PORTARIA DE REDES. Nº 244/2017-GAB/PAD. BELÉM, 16 DE MAIO DE 2017.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 371/2017-GAB/PAD, de 11/05/2017, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 46/2017-GAB/PAD de 27/01/2017, publicada no DOE nº 33.305 de 01/02/2017, prorrogado pela Portaria nº 103/2017-GAB/PAD de 06/03/2017, publicada no DOE nº 33.331 de 13/03/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados; CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção. R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Patrícia Miralha Leandro Ouvidora

Protocolo: 178480

PORTARIA DE REDES. Nº 245/2017-GAB/PAD. BELÉM, 16 DE MAIO DE 2017.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 156/2017-GAB/PAD, de 15/05/2017, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 624/2016-GAB/PAD de 16/11/2016, publicada no DOE nº 33.252 de 17/11/2016, prorrogado pela Portaria nº 50/2017-GAB/PAD de 16/01/2017, publicada no DOE nº 33.294 de 18/01/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados; CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção. R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Patrícia Miralha Leandro Ouvidora

Protocolo: 178484

PORTARIA DE REDES. Nº 233/2017-GAB/PAD. BELÉM, 16 DE MAIO DE 2017.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 361/2017-GAB/PAD, de 11/05/2017, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 397/2016-GAB/PAD de 19/08/2016, publicada no DOE nº 33.195 de 22/08/2016, prorrogado pela Portaria nº 545/2016-GAB/PAD de 17/10/2016, publicada no DOE nº 33.236 de 21/10/2016, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados; CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção. R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Patrícia Miralha Leandro Ouvidora

Protocolo: 178431

PORTARIA DE REDES. Nº 234/2017-GAB/PAD. BELÉM, 16 DE MAIO DE 2017.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 366/2017-GAB/PAD, de 11/05/2017, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 413/2016-GAB/PAD de 29/08/2016, publicada no DOE nº 33.202 de 31/08/2016, prorrogado pela Portaria nº 593/2016-GAB/PAD de 07/11/2016, publicada no DOE nº 33.247 de 09/11/2016, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados; CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção. R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Patrícia Miralha Leandro Ouvidora

Protocolo: 178435

PORTARIA Nº 100/2017-GAB/SIND BELÉM, 16 DE MAIO DE 2017.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO as Portarias 394-395/2016-GAB/SIND de 14 de dezembro de 2016, publicadas no DOE, edição nº 33.271 de 15/12/2016; CONSIDERANDO os termos do Despacho exarado pela Ouvidora/ SEDUC;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; R E S O L V E:

I – TORNAR SEM EFEITO as Portarias 394-395/2016-GAB/SIND de 14 de dezembro de 2016, publicadas no DOE, edição nº 33.271 de 15/12/2016;

II – DETERMINAR a juntada das Sindicâncias Investigatórias supracitadas à SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA Nº 393/2016 de 14/12/2016, publicada no DOE nº 33.271 de 15/12/2016, por se tratar do mesmo objeto. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Patrícia Miralha Leandro Ouvidora

Protocolo: 178326

PORTARIA DE REDES. Nº 232/2017-GAB/PAD. BELÉM, 16 DE MAIO DE 2017.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 363/2017-GAB/PAD, de 11/05/2017, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 374/2016-GAB/PAD de 16/08/2016, publicada no DOE nº 33.193 de 18/08/2016, prorrogado pela Portaria nº 522/2016-GAB/PAD de 13/10/2017, publicada no DOE nº 33.232 de 17/10/2016, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados; CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção. R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Patrícia Miralha Leandro Ouvidora

Protocolo: 178428

PORTARIA DE SUBST. Nº 186/2017-GAB/PAD. BELÉM, 15 DE MAIO DE 2017.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 152/2017-NDE/SEDUC, datado de 12/05/2017; CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU. R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR o servidor EDUARDO DIONÍSIO PAMPLONA DA SILVA JÚNIOR, Mat. nº 57211250-1, designado pela Portaria nº 164/2017-GAD/PAD de 23/02/2017, publicada no DOE edição nº 33.322 de 24/02/2017, pelo servidor ROBERTO SOUZA DA CONCEIÇÃO, Mat. nº 290831-1;

II – Revogam-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Patrícia Miralha Leandro Ouvidora

Protocolo: 178327

PORTARIA DE REDES. Nº 231/2017-GAB/PAD. BELÉM, 16 DE MAIO DE 2017.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 02/2017-GAB/PAD, de 15/05/2017, firmado pelo Sr. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 37/2017-GAB/PAD de 11/01/2017, publicada no DOE nº 33.291 de 13/01/2017, prorrogado pela Portaria nº 188/2017-GAB/PAD de 22/03/2017, publicada no DOE nº 33.340 de 24/03/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados; CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção. R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Patrícia Miralha Leandro Ouvidora

Protocolo: 178329